

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/06/2024)

Edital nº 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024.2 do corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 12 e 24 de junho de 2024.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do Anexo I, adotado pelo Programa, devidamente organizado de acordo com cada item e acompanhado de um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela NUMERAÇÃO SEQUENCIAL atribuída na tabela (uma numeração única e exclusiva para cada documento, independentemente do número de páginas deste) e organizados na sequência em que são indicados no *Curriculum Vitae*.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), até o dia 24/06/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 20/06/2024, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de

graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) até o dia 21/06/2024, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição. Caso não haja comunicação por parte da coordenação, o candidato(a) deve assumir que teve seu pedido aceito.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico bioqfis.cb@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2. 3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e

c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2. 4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. 5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração digitalizada de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo Coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado ao envio de documento comprobatório de conclusão de graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros. Para o Mestrado a comissão será composta pelos professores doutores: Leucio Duarte Vieira Filho, Paulo Antônio Galindo Soares, Filipe Silveira Duarte, Leydianne Leite de Siqueira Patriota e Marry Aneyts de Santana Cirilo. Para o Doutorado a comissão será composta pelos professores Doutores: Thiago Henrique Napoleão, Renan Oliveira Silva Damasceno, Maria Danielly Lima de Oliveira, Valéria Nunes de Souza e Regina Souza Aires.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/)	12/06 a 24/06/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 20/06/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	21/06/2024	Até 23h59	Coordenação
Etapa 1 Homologação das Inscrições	25/06/2024	08:00-17:00	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa de 1	25/06/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1	26 e 27/06/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	28/06/2024	08:00-17:00	Coordenação
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/06/2024	Até 17:00	Coordenação
Etapa 2 Prova de conhecimento e de idioma			
A. Prova de conhecimento	01/07/2024	09:00-12:00	Candidato(a)
B. Prova de idioma	01/07/2024	14:00-16:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	01/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 2	02 e 03/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	04/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Etapa 3 Apresentação e Defesa do Pré-projeto e Avaliação do Curriculum Vitae			
A. Apresentação e Defesa do Pré-projeto	05/07/2024	08:00-17:00	Candidato(a)
B. Avaliação do Curriculum Vitae	08/07/2024	08:00-17:00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	08/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 3	09 e 10/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	11/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	11/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12 a 16/07/2024	08:00-17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/07/2024	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	19/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	20 a 23/07/2024	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24/07/2024	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	25/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Resultado Final	26/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	27 a 30/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Divulgação do Resultado final após análise dos recurso(s)	31/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2024.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento é eliminatória sendo exigida nota mínima 7,0 (sete), terá peso 04 (quatro) e duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de conhecimento será realizada no dia 01/07/2024 às 09 horas no Auditório Marcionilo Lins no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Depto. de Bioquímica do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420 Cidade Universitária – Recife – PE.

3.1.1.3 – A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo III.

3.1.1.4 – A prova de conhecimento constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.1.2 - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma (Inglês) será de caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigida nota mínima de 5,0 (cinco) e sem peso na nota final. Ela objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, e terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma será realizada no dia 01/07/2024 às 14 horas no Auditório Marcionilo Lins no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Depto. de Bioquímica do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420 Cidade Universitária – Recife – PE.

3.1.2.3 – A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo Journal Citation Reports (JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.3 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter eliminatório, com peso 03 (três), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.1.3.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.1.3.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 (cinco) membros.

3.1.3.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será realizado no ato de inscrição e é de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme item 2.2.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 03 (três), terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e os demais serão proporcionais.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide Anexo I para a devida e essencial organização dos documentos):

3. 2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/)	12/06 a 24/06/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 20/06/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	21/06/2024	Até 23h59	Coordenação
Etapa 1 Homologação das Inscrições	25/06/2024	08:00-17:00	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa de 1	25/06/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1	26 e 27/06/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	28/06/2024	08:00-17:00	Coordenação
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/06/2024	Até 17:00	Coordenação
Etapa 2 Apresentação e Defesa do Pré-projeto e Avaliação do Curriculum Vitae			
A. Apresentação e Defesa do Pré-projeto	02 e 03/07/2024	09:00-17:00	Candidato(a)
B. Avaliação do Curriculum Vitae	04/07/2024	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	08/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 2	09 e 10/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	11/07/2024	Até 17:00	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	11/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12 a 16/07/2024	08:00-17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/07/2024	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	19/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	20 a 23/07/2024	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24/07/2024	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	25/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Resultado Final	26/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	27 a 30/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado final após análise dos recurso(s)	31/07/2024	Até 23h59	Coordenação
Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2024.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

3.2.1 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.2.1.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.1.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 (cinco) membros.

3.2.1.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será realizado no ato de inscrição e é de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme item 2.2.

3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 04 (quatro), terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

3.2.2.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide Anexo I para a devida e essencial organização dos documentos):

4 – Tabela de Pontuação para o Mestrado e para o Doutorado

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)	1,0 por ano (Máximo 1,0)

Média do Histórico Escolar (para o mestrado será considerada a média geral da graduação, e para o doutorado será considerada a média geral do mestrado)	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (mínimo de 360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (mínimo de 360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (a declaração deve conter o número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação (máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas)	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,4 por apresentação (Máximo 4,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,5 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação por artigo, conforme o Qualis da revista Qualis A1: 7,0 pontos Qualis A2: 6,5 pontos Qualis A3: 6,0 pontos Qualis A4: 5,5 pontos Qualis B1: 5,0 pontos Qualis B2: 4,5 pontos Qualis B3: 4,0 pontos Qualis B4: 3,5 pontos Qualis C: 2,0 pontos Obs: Publicações que não constem no Qualis CAPES serão pontuadas conforme maior percentil na base de dados SCOPUS (A1: $\geq 87,5\%$; A2: $< 87,5\%$ e $\geq 75\%$; A3: $< 75\%$ e $\geq 62,5\%$; A4: $< 62,5\%$ e $\geq 50\%$; B1: $< 50\%$ e $\geq 37,5\%$; B2: $< 37,5\%$ e $\geq 25\%$; B3: $< 25\%$ e $\geq 12,5\%$; C: $< 12,5\%$ e $\geq 0,0\%$)
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1: 5,0 pontos Qualis A2: 4,5 pontos Qualis A3: 4,0 pontos Qualis A4: 3,5 pontos Qualis B1: 3,0 pontos Qualis B2: 2,5 pontos Qualis B3: 2,0 pontos Qualis B4: 1,5 pontos Qualis C: 1,0 ponto Obs: Publicações que não constem no Qualis CAPES serão pontuadas conforme maior percentil na base de dados SCOPUS (A1: $\geq 87,5\%$; A2: $< 87,5\%$ e $\geq 75\%$; A3: $< 75\%$ e $\geq 62,5\%$; A4: $< 62,5\%$ e $\geq 50\%$; B1: $< 50\%$ e $\geq 37,5\%$; B2: $< 37,5\%$ e $\geq 25\%$; B3: $< 25\%$ e $\geq 12,5\%$; C: $< 12,5\%$ e $\geq 0,0\%$)
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) como aluno	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

5 – Resultado

5.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 7,0 (sete vírgula zero).

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Curriculum Vitae.

5.3 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no SIGAA e no *site* <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

6 – Recursos

6. 1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

6.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização ao candidato de vistas das provas e do espelho de correção.

6. 2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 – Vagas e Classificação

7.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 03 (três) vagas no curso de Mestrado e 02 (duas) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 – O preenchimento de 07 (sete) vagas do curso de Mestrado e 04 (quatro) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7.5 - A classificação do candidato no número de vagas do processo seletivo garante o seu direito de se matricular como aluno regular, no entanto, não assegura necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição (através do requerimento conforme consta no Anexo IV, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 – A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, onde há possibilidade de ingresso até a divulgação do resultado final do próximo processo seletivo.

9.2 – A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 – O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 03 (três) dias.

10 – Disposições gerais

10.1 - Local de informações e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Depto. de Bioquímica do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco. 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde. Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420 Cidade Universitária – Recife – PE. Telefone: (81) 2126-8541 Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf> – E-mail: bioqfis.cb@ufpe.br.

10.1.1 - Candidatos residentes em localidade distante mais de 200 km da sede do PPGBqF em Recife poderão realizar as provas fora da sede, no mesmo dia e horário daquele agendado no cronograma do processo seletivo. Para solicitar a realização da prova fora da sede, o interessado deverá enviar e-mail para a coordenação do PPGBqF (bioqfis.cb@ufpe.br) até **o dia 21 de junho de 2024**. No caso de o candidato residir no país, **as**

provas de conhecimento e idioma serão aplicadas por docente vinculado a um Programa de Pós-Graduação nas áreas das Ciências Biológicas ou afins, a ser indicado pelo Colegiado. Candidatos residentes no exterior deverão indicar três pesquisadores de instituições do país em que reside, os quais serão contactados pela Coordenação para que um deles seja escolhido para realizar a aplicação da prova. No caso de nenhum docente apresentar disponibilidade para aplicação da prova na cidade/país indicados, o candidato terá de realizar essa etapas na sede do PPGbqF. No caso da etapa de **defesa de pré-projeto**, os candidatos poderão realizar a etapa por videoconferência. A etapa será realizada via ferramenta de videoconferência determinada pela Coordenação do curso, e divulgado por e-mail aos(às) candidatos(as), sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, smartphone ou outros meios.

10.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa da Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma e documento do projeto ou pré-projeto.

10.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6 – É consagrada a nota sete (07), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, com exceção da Prova de Idioma, cuja nota mínima para aprovação é cinco (05).

10.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

10.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

10.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 07 de junho de 2024.

Leucio Duarte Vieira Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências

PROCESSO ASSOCIADO:

Anexos:

I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – PROGRAMA PARA PROVA DE CONHECIMENTO E BIBLIOGRAFIA

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I – MODELO para organização DO CURRICULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		

Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
---	--	--

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES		
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)		
Patente com registro de depósito		

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h) como aluno		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedido _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – ___º semestre do ano Letivo de _____ – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA (da Seleção de Candidatos ao Mestrado)

ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA

1. Estrutura e Função de Proteínas
2. Enzimas
3. Metabolismo dos Carboidratos
4. Metabolismo dos Lipídeos
5. Metabolismo dos Aminoácidos
6. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
7. Cadeia Transportadora de Elétrons

Bibliografia:

- NELSON, D.L. & COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed. Sarvier, 2014.
- MURRAY, R.K. Harper - Bioquímica Ilustrada. 29ª ed. Ateneu, 2013.
- VOET, D. et al. Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RALFF, M., ROBERTS, K., WATSON, J.D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed, 2010.
- BERG, J.; STRYER, L.; TYMOCZKO, J.L. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara Koogan. 2014.

ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.
2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Regulação Neuro-Humoral da Pressão Arterial.
5. Reabsorção e Secreção Tubulares.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

Bibliografia:

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF
no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos
fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação
em _____ da Universidade Federal de Pernambuco,
no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato